



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



18ª Legislatura

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a retroação da Resolução nº 07/2024, que especifica”.

Art. 1º. O Artigo 14 da Resolução nº 07/2024 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.”

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 29 de fevereiro de 2024.


Claudio Luiz Carvalho

Presidente


Thiago Neves Ribeiro

Vice-Presidente


Kênia Vieira Naves da Silva

1ª Secretária


Daniela Vieira Mazzo Ribeiro

2ª Secretária

AS COMISSÕES
EM 29/02/2024

PRESIDENTE

**Aprovação em Discussão
e Votação Única**
05/03/2024


A PROMULGAÇÃO
05/03/2024
